



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de outubro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA Nº 18/2023

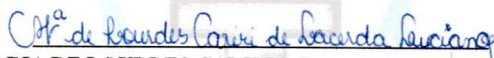
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos no inciso I do Art.8º da c/c o Art.42 e o Art.43 da Lei Municipal 242/2005, com redação dada pela Lei Municipal 444/21.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício previdenciário de Pensão por Morte a **MARIA MARLUCE DE LIMA ARRUDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 344.355, SEDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 132.658.144-91, viúva do ex-servidor ANTONIO DE LISBOA ARRUDA SILVA, funcionário público municipal, outrora ocupante do cargo de Médico, matrícula 3979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-PB.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

Diamante – PB, 11 de outubro de 2023.


MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD